



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO G - SUBSTITUIÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS

Posto de Serviço	Ocupações que compõem o posto	Tipo de Substituição
Agente de Serviço de Parque Habilitado	Agente de Serviço de Parque Cat A	Sem substituição
	Agente de Serviço de Parque Cat B	
Agente de Serviço de Parque Não Habilitado	Agente de Serviço de Parque Não Habilitado	Sem substituição
Analista Especializado Em Ciências Exatas E Da Terra I	Analista De Sistemas	Sem substituição
	Analista De Suporte	
	Tecnólogo em Redes	
Analista Especializado Em Ciências Humanas	Assistente Social	Sem substituição
	Pedagogo	
	Psicólogo	
	Secretária Executiva	
Analista Especializado Em Ciências Sociais Aplicadas I	Administrador	Sem substituição
	Advogado	
	Contador	
Analista Especializado Em Ciências Sociais Aplicadas II	Analista De Comunicação	Sem substituição
	Bibliotecário	
Analista Especializado Em Infraestrutura	Arquiteto	Sem substituição
	Engenheiro Agrimensor	
	Engenheiro Civil	
	Engenheiro Eletricista	
	Engenheiro Clínico	
	Metereologista	
Analista Especializado Em Saúde E Meio Ambiente I	Farmacêutico	Sem substituição
Analista Especializado Em Saúde E Meio Ambiente II	Nutricionista	Sem substituição
Apoio à Manutenção Veicular	Borracheiro	Férias
Artesão	Serv. Suporte Ativ. Artísticas/Culturais	Sem substituição
Ascensorista	Ascensorista	Férias
Assessor Estratégico (*)	Assessor II	Sem substituição
	Assessor III	
	Assessor VI	
Assessor Estratégico II (#)	Assessor III	Sem substituição
Assessor Organizacional (*)	Assessor I	Sem substituição
	Assessor Técnico Especializado	
	Assistente IX	
	Assistente X	
	Coodenador 2-C	
Assessor Organizacional II	Assistente IX	Sem substituição
Assessor Técnico (*)	Assessor Administrativo	Sem substituição
	Assessor Técnico	
	Assistente VI	
	Assistente VII	
	Assistente VIII	
	Coodenador (a)	
Assessor Técnico II (#)	Assistente VI	Sem substituição
Assistente Administrativo (*)	Supervisor IV	Sem substituição
	Supervisor V	
	Assistente IV	
	Assistente V	
Assistente Administrativo II (#)	Assistente IV	Sem substituição
Assistente De Logística	Almoxarife	Sem substituição
	Operador De Atividade Logística	
	Operador De Cargas	
Assistente Operacional (*)	Assistente III	Sem substituição
	Supervisor III	
	Assessor Operacional Especializado	
	Supervisor de Serv. Espec. -2	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	Encarregado de Serviços II	
	Encarregado de Serviços I	
Assistente Operacional II (#)	Assistente II	Sem substituição
Auxiliar Da Manutenção Predial E Instalações	Ajudante De Pedreiro	Sem substituição
Auxiliar De Limpeza	Servente De Limpeza Auxiliar de limpeza de laboratório	Férias
Auxiliar De Serviços	Apoio Operacional (*) Ajudante de Manutenção Carregador Costureira/Bordadeira Passadeiro / Lavadeiro Lavador De Veiculos Mensageiro	Sem substituição
Bombeiro Hidráulico	Bombeiro Hidráulico E Elétrico	Férias
Camareira de Hospitais	Camareiro (a) Hospitalar	Sem substituição
Copeiro	Copeira	Férias
Coveiro	Coveiro	Sem substituição
Cozinheiro	Cozinheiro	Férias
Digitador	Digitador	Sem substituição
Educador Infantil	Monitor Educacional	Sem substituição
Eletricista	Eletricista Predial	Férias
Encarregado (#)	Encarregado de Serviços I Serv. Suporte Operacional (*)	Sem substituição
Frentista	Frentista	Férias
Garçom	Garçom	Férias
Jardineiro	Jardineiro	Sem substituição
Limpador De Vidros	Limpador De Vidros	Férias
Manutenção De Áreas Verdes E Viveiros	Capineiro Viveirista	Sem substituição
Mecânico De Máquinas E Equipamentos	Mecânico De Equipamentos	Sem substituição
Motociclista	Motociclista	Férias
Motorista De Ambulância	Motorista De Ambulancia	Férias e Absenteísmo
Motorista De Caminhão	Motorista D	Férias
Motorista De Caminhão (Cargas Pesadas)	Motorista De Cargas	Sem substituição
Motorista De Veiculo De Serviço	Motorista B	Férias
Motorista De Ônibus	Motorista De Passageiros	Férias
Motorista Executivo	Motorista B	Férias
Operador de Acabamento Gráfico	Brochurista Gráfico	Férias
Operador De Caldeira	Operador De Caldeira	Férias
Operador de CFTV	Operador De Monitoramento	Sem substituição
Operador De Empilhadeira	Operador De Empilhadeira	Sem substituição
Operador De Máquinas Agrícolas	Tratorista	Sem substituição
Operador De Poços Artesianos	Operador De Poços Artesianos	Sem substituição
Operador De Som e Imagem	Operador de Som e Imagem Operador de Equipamento Audiovisual	Sem substituição
Orientador Ambiental	Monitor Ambiental Monitor Ambiental Habilitado A	Sem substituição
Porteiro ¹	Porteiro / Vigia	Férias
Recepcionista	Recepcionista	Férias
Suporte Administrativo	Auxiliar Administrativo	Sem substituição
Técnico Em Manutenção Veicular	Alinhador De Veículos Mecânico De Automóveis	Férias
Técnico Especializado	Serv. Tecnicos De Telecomunica Técnico Contábil Técnico De Edificação Técnico Em Segurança Do Trabalho Técnico Em Informática Webdesigner	Sem substituição
Técnico Hidrometrista	Hidrometrista	Sem substituição



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Teledigifonista ²	Teledigifonista	Férias
Telefonista	Telefonista	Férias
Trabalhador Agrícola	Rurícola	Sem substituição
Trabalhador Aquaviário	Marinheiro Fluvial	Sem substituição
Tratador de Animais	Tratador de Animais Silvestres	Sem substituição
Trabalhador Da Impressão Gráfica	Impressor Gráfico	Férias
Trabalhador Da Manutenção Predial e Instalações	Artífice	Férias
	Carpinteiro	
	Marceneiro	
	Pedreiro	
	Pintor	
Serralheiro		
Vigia De Parque	Vigia Motorizado	Férias e Absenteísmo

(¹) Os profissionais que ocupam o posto de serviço de Porteiro (COM SUBSTITUIÇÃO) nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Conceição do Mato Dentro, Contagem, Diamantina, Ibirité, Itabira, Ituiutaba, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lima Duarte, Marliéria, Montes Claros, Nova Lima, Ouro Preto, Passos, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São Gonçalo do Rio Preto, São José da Lapa, Sete Lagoas, Uberlândia, Varginha e Vespasiano terão substituição de férias e absenteísmo.

(²) Os profissionais que ocupam o posto de serviço de Teledigifonista (EXCLUSIVO SEJUSP) não terão substituição por férias e nem por absenteísmo.

(*) Não haverá reposição para estes postos/ocupações, uma vez que serão extintos por vacância.

(#) Os postos serão providos apenas pelas ocupações que compõem o posto, conforme descrito neste anexo.